

**ATO GP Nº 356/2011**

João Pessoa, 06 de dezembro de 2011

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 27028/2011 e,

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 104/2010, do CNJ, que em seu artigo 2º estabelece que os tribunais deverão instituir Comissão de Segurança Permanente, dela devendo integrar magistrados de primeiro e segundo graus, além de representante de entidade de classe,

**RESOLVE:**

I - Instituir no âmbito desta Corte a Comissão de Segurança Permanente, composta pelo Desembargador **EDVALDO DE ANDRADE** e pelos Juízes **NORMANDO SALOMÃO LEITÃO** (Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho desta Capital) e **ADRIANO MESQUITA DANTAS** (representante da AMATRA 13), com a incumbência, dentre outras, de elaborar o plano de proteção e assistência dos juízes em situação de risco e conhecer e decidir pedidos de proteção especial, formulados por magistrados, sob a presidência do primeiro.

II - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente